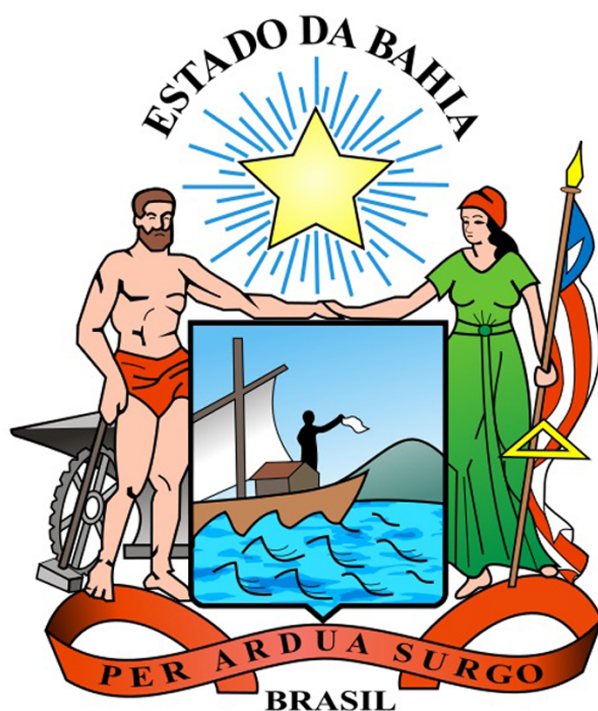


DIÁRIO OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon***



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

EDITAL

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS

Nº 004/2020



DECRETO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.383/0001-60

Pág.1 / 3

Anexo Único do Decreto Nº: 50/2020

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Miguel Calmon, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 640, de 27 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Miguel Calmon, em 1 de Junho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Pág.2 / 3

DOTAÇÕES ACRESCIDAS:

1616 - FMAS-FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL

2074 - ADMINIST. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.300,00
0000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.300,00
2074 - ADMINIST. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	5.000,00
0000 - RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.300,00
2077 - ADMINIST. DO BLOCO DE GEST. DESCENTRALIZADA -IGD-SUASPB	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	3.000,00
0029 - TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNAS	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	9.300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	9.300,00

DOTAÇÕES DEDUZIDAS:

1616 - FMAS-FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL

2074 - ADMINIST. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	4.000,00
0000 - RECURSOS ORDINARIOS	4.000,00
2074 - ADMINIST. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
3.3.90.42.00.00.00.00.00.00 - Auxilios	1.500,00
0000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.500,00
2074 - ADMINIST. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
3.3.90.95.00.00.00.00.00.00 - Indenizacao p/Exec.Trab.de Campo	800,00
0000 - RECURSOS ORDINARIOS	800,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.300,00
2077 - ADMINIST. DO BLOCO DE GEST. DESCENTRALIZADA -IGD-SUASPB	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	3.000,00
0029 - TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNAS	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	9.300,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	9.300,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES:	9.300,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
Miguel Calmon

Edição 1.699 — Ano 9
28 de julho de 2020
Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Pág.3 / 3

Certificação Digital: WTJVNTBX-GCPTQRV7-SG3UO9VH-ZCK2NUZF

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Pág. 1 / 9

Decreto Nº: 51/2020

Abre Anulação de Dotação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Miguel Calmon, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 640, de 27 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Anulação de Dotação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 663.849,27, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECUD-SEC.DE EDUCACAO CULT. E DESPORTOS

1021 - CONST. AMPL. REFORMA DE ESTADIOS, C. DE FUTEBOL E QUADRAS	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	208.849,27
0024 - TRANSFERENCIA CONVENIOS OUTROS	208.849,27

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 208.849,27

TOTAL DA UNIDADE: 208.849,27

1616 - FMAS-FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL

2074 - ADMINIST. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	239.500,00
0000 - RECURSOS ORDINARIOS	239.500,00
2074 - ADMINIST. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	36.800,00
0000 - RECURSOS ORDINARIOS	36.800,00
2074 - ADMINIST. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	10.000,00
0000 - RECURSOS ORDINARIOS	10.000,00
2074 - ADMINIST. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	18.700,00
0000 - RECURSOS ORDINARIOS	18.700,00
2074 - ADMINIST. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	80.000,00
0000 - RECURSOS ORDINARIOS	80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Pág.2 / 9

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		385.000,00
2075 - ADMINIST. DOS SERV. DE FORT. DE VICULOS -SCFV		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		10.000,00
0029 - TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNAS		10.000,00
2075 - ADMINIST. DOS SERV. DE FORT. DE VICULOS -SCFV		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica		10.000,00
0029 - TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNAS		10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		20.000,00
2076 - ADMINIST. DO PROG.DE PROTEÇÃO ESPECIAL -CREAS-PSC-AEPETI		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		30.000,00
0029 - TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNAS		30.000,00
2076 - ADMINIST. DO PROG.DE PROTEÇÃO ESPECIAL -CREAS-PSC-AEPETI		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica		10.000,00
0029 - TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNAS		10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		40.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		445.000,00
1818 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA		
2082 - ADMINIST. DO FUNDO M.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais		10.000,00
0000 - RECURSOS ORDINARIOS		10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:		663.849,27
Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:		
0202 - GABINETE DO PREFEITO		
2003 - ADMINIST. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		69.000,00
0000 - RECURSOS ORDINARIOS		69.000,00
2003 - ADMINIST. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		14.000,00
0000 - RECURSOS ORDINARIOS		14.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		83.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		83.000,00
0303 - SEMUPAF-SEC.MUN.PLANEJ.FAZENDA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Pág.3 / 9

2005 - ADMINIST. DAS ATIV. DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria 165.000,00
0000 - RECURSOS ORDINARIOS 165.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 165.000,00
TOTAL DA UNIDADE: 165.000,00

0404 - SEMAI-SEC. MUN. ADM. E INFRA ESTRUTURA

1013 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DA CIDADE
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações 100.000,00
0000 - RECURSOS ORDINARIOS 100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00
TOTAL DA UNIDADE: 100.000,00

0610 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1017 - REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO B. MINDINHO
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações 208.849,27
0024 - TRANSFERENCIA CONVENIOS OUTROS 208.849,27

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 208.849,27
TOTAL DA UNIDADE: 208.849,27

1011 - FMC-FUNDO MUN. DA CULTURA

2025 - ADMINIST. E APOIO AS ATIV. CULTURAIS E DE LAZER
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00
0000 - RECURSOS ORDINARIOS 30.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.000,00
TOTAL DA UNIDADE: 30.000,00

1616 - FMAS-FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL

2074 - ADMINIST. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente 7.000,00
0000 - RECURSOS ORDINARIOS 7.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 7.000,00

2075 - ADMINIST. DOS SERV. DE FORT. DE VÍCULOS -SCFV
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 10.000,00
0029 - TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNAS 10.000,00

2075 - ADMINIST. DOS SERV. DE FORT. DE VÍCULOS -SCFV
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 10.000,00
0029 - TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNAS 10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Pág.4 / 9

2077 - ADMINIST. DO BLOCO DE GEST. DESCENTRALIZADA -IGD-SUASPB	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
0029 - TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNAS	20.000,00
2077 - ADMINIST. DO BLOCO DE GEST. DESCENTRALIZADA -IGD-SUASPB	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	20.000,00
0029 - TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNAS	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	67.000,00
1818 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	
1031 - CONST. IMPLANT. DE UNID.DE FABRIC. DE DOCES E SALGADOS	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	10.000,00
0000 - RECURSOS ORDINARIOS	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	663.849,27

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Miguel Calmon, em 1 de Junho de 2020.



EDITAL

EDITAL



MIGUEL CALMON

PREFEITURA

NOSSA TERRA NOSSA GENTE

CNPJ

13.913.363/0001-60

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMASA Nº 02/2020 PARA
PROVIMENTO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE OFICINA**

Edital nº 01 – SEMASA/PMMC, DE 28 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, IX da Constituição da República, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMASA/PMMC Nº 02/2020** para provimento de vagas, em caráter temporário, por excepcional interesse público, para os cargos de Instrutor de Oficina, para atuar no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Programa Social do Governo Federal, na assistência de pacientes daquela Unidade, da Secretaria Municipal de Saúde no município de Miguel Calmon/ BA e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas, neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo seletivo simplificado será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMASA), com o apoio operacional da Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº 72, de 17 de julho de 2020, publicado no DOEM de 20 de julho de 2020.

1.2. O processo seletivo simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o subitem 4.2 e, ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do processo seletivo simplificado, que será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame, através de decisão fundamentada do Executivo Municipal, se persistirem as causas da contratação.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia

Tel.: 74. 3627-2121

www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

1.3. O processo seletivo simplificado de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) Inscrição do candidato;
- b) Análise de currículo.

1.4. A inobservância de qualquer condição deste edital acarretará a não análise de currículo e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

1.5. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição do certame e no seu currículo, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

1.6. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, não inscritos no processo seletivo simplificado, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, 18 de novembro de 2011.

1.7. No prazo de até 02 (dois) dias após a finalização da etapa das inscrições dos candidatos será publicada a relação dos candidatos que cumpriram as condições mínimas estabelecidas no subitem 2.10 e, conseqüentemente, tiveram sua inscrição homologada, ficando aptos a participarem da próxima etapa do processo seletivo simplificado, conforme previsto no subitem 1.3.

1.8. Os candidatos aprovados serão convocados conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal e estarão subordinados ao regime celetista, nos termos do artigo 26-A da lei municipal nº 168/2002, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.9. As vagas serão preenchidas segundo a ordem geral de classificação, conforme a conveniência e a oportunidade da administração, decidida pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a opção única manifestada pelo candidato.

1.10. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, conforme a conveniência e a oportunidade da administração pública municipal.

1.11. Para fins deste processo seletivo, entende-se cadastro de reserva como o conjunto de candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente Edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame e com classificação além das vagas indicadas no subitem 4.2 para cada função.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

1.12. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação do processo seletivo simplificado.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. Para participar no processo seletivo simplificado o candidato deverá pagar uma taxa no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) para o cargo de Instrutor de Oficina.

2.1.1 - O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pela Secretaria de Finanças.

2.1.2 - O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) estará disponível no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas .

2.1.3 - O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito até o dia **31 de julho de 2020**.

2.1.4 - As inscrições efetuadas somente serão concretizadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.5 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo simplificado por conveniência da Administração Pública.

2.1.6 – No ato de inscrição, o candidato irá optar pelo cargo constante do subitem 4.2, não sendo admitida ao candidato a alteração de função após a efetivação da inscrição.

2.1.7 – Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

2.1.8 – No caso de o candidato encaminhar a documentação e o envelope com o currículo por terceiro, este deverá apresentar a procuração comprovando estar autorizado a fazê-lo.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

2.1.9 – O candidato inscrito por terceiro, nos termos do subitem 2.1.8, assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição.

2.2. A inscrição para o processo seletivo simplificado deverá ser realizada pessoalmente nos dias **29, 30 e 31 de julho de 2020**, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Miguel Carlos Isabella, s/n, Bairro Centro, Miguel Calmon- BA, no horário das 09 horas até às 16 horas, em três etapas:

I – Preenchimento do formulário de inscrição, **constante do anexo I**;

II – Pagamento do comprovante de inscrição, nos termos do item 2.1, subitem 2.1.1;

III – Entrega dos documentos pessoais do candidato exigidos no subitem 2.11 do presente edital, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e, de envelope lacrado com o nome do candidato, contendo o currículo *vitae* atualizado e cópia dos documentos comprobatórios dos títulos, observado o disposto nos subitens 6.7, 6.8 e 6.9.

2.2.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e local de residência.

2.3. Considera-se candidato inscrito o profissional que preencher o formulário de inscrição, pagar a taxa de inscrição (DAM), entregar pessoalmente a documentação completa solicitada no subitem 2.11 e o respectivo envelope com o currículo *vitae* atualizado e cópia dos documentos comprobatórios dos títulos e experiência, nos dias **29, 30 e 31 de julho de 2020**, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Miguel Carlos Isabella, s/n, Bairro Centro, Miguel Calmon- BA, no horário das 09 horas até às 16 horas, e, atender as condições previstas no subitem 2.10.

2.4. Caso o candidato entregue a documentação com pendências ou fora do prazo, será considerado não inscrito e imediatamente eliminado do processo seletivo.

2.5. O candidato receberá um via do formulário de inscrição, devidamente assinado por representante da comissão organizadora, comprovante formal de recebimento dos documentos, o qual será concedido no momento da entrega

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

da documentação pelo candidato, por servidor público lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Calmon – BA.

2.6. A Secretaria Municipal de Saúde não aceitará inscrições recebidas por meio eletrônico, fax, e-mail ou mensagem eletrônica.

2.7. As inscrições para esse processo seletivo serão presenciais e realizadas conforme subitem 2.2.

2.8. Se, a qualquer tempo, for constatado, ter o candidato se utilizado de informações inverídicas ou falsas na inscrição ou em seu currículo e/ou qualquer irregularidade na documentação apresentada, ele será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado, anulando-se sua inscrição, classificação e/ou a contratação.

2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento a aceitação das normas, para o processo seletivo simplificado, contidas nos comunicados, neste edital ou em outros a serem publicados.

2.10. São requisitos gerais para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado conforme as prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) Possuir escolaridade/formação necessária para o emprego público escolhido;
- d) Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho exigida;
- e) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) Estar quite com suas obrigações eleitorais;
- g) Não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do exercício da função pública nos últimos cinco anos;
- h) não ter sido demitido por justa causa, nos termos da legislação trabalhista, da Administração Pública, nos últimos cinco anos;
- i) Cumprir as determinações deste edital;
- j) Gozar de boa saúde, física e mental;
- k) O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse;
- l) Não se enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de autoridade nomeante ou de servidor do Poder Executivo Municipal investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta do Município.

2.11. Para comprovar que reúne as condições básicas para a participação no processo seletivo simplificado, o candidato deverá apresentar fotocópias, acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Carteira de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou com certidão de quitação eleitoral emitida através do portal do TSE;
- e) Certificado, diploma ou histórico escolar;
- f) Certidão Criminal da Justiça Estadual de 1º grau do domicílio do candidato (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
- g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.11.1. Além de apresentar os documentos indicados no item 2.11. , o(a) candidato(a) entregará em envelope lacrado o currículo e cópias dos documentos comprobatórios de título que serão objeto de análise, conforme dispõe o subitem 2.2, inciso III deste edital.

2.11.2. Após a conferência os documentos originais serão devolvidos e as cópias serão mantidas.

2.11.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.

2.11.4. Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.

2.11.5. Os documentos entregues pelo candidato não serão devolvidos, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

2.11.6. Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.

3. DOS REQUISITOS PARA O CARGO

3.1. São Requisitos específicos para o cargo de Visitador:

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

- a) Ensino Médio Completo;
- b) Conhecimentos básicos de informática.

4. DAS VAGAS

4.1 – As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, observado o disposto no subitem 1.9, respeitando-se o número de vagas disponíveis;

4.2 – O processo seletivo destina-se ao provimento de 01 vaga e formação de cadastro de reserva, no cargo de **Instrutor de Oficina**, existente nos quadros dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas e remuneração total no valor de **R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)** ambas pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, ainda, as que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, observado o subitem 1.2.

4.3 – Os candidatos que forem aprovados em classificação não compatível com o número de vagas a serem providas, conforme subitem 4.2, comporão o cadastro de reserva, podendo ser convocados caso surja vaga, enquanto durar a validade do processo seletivo simplificado.

5. DA DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS:

5.1. São atribuições do INSTRUTOR DE OFICINA:

- a) Conduzir atividades práticas que instiguem a experimentação e reflexão, a formação de grupos, o conhecimento e desenvolvimento dos modos de produção nas modalidades como artesanato, cultivo de culturas variadas, esporte, música, expressão corporal, audiovisual e culinária;
- b) Trabalhar em equipe multidisciplinar e colaborando na construção dos projetos terapêuticos dos usuários do serviço;
- c) Participar das reuniões de equipe, contribuindo, assim, com o aprimoramento e qualificação das atividades desenvolvidas no serviço.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. A Comissão Organizadora, nomeada pelo Decreto nº 72/2020, irá decidir sobre a homologação das inscrições, analisar os currículos e avaliar títulos.

6.2. A Comissão Organizadora terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para finalização de cada etapa do processo seletivo simplificado que se constitui no seguinte:

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

a) Etapa I – Inscrições (conferência dos documentos e opinativo sobre a homologação que será feita pela Comissão Organizadora);

b) Etapa II – Análise dos currículos – (atribuição de notas de acordo com as informações prestadas e comprovadas em relação à atuação do profissional na área em que tiver efetivado a inscrição).

6.3. A Comissão Organizadora irá publicar aviso no diário oficial do município informando a relação das inscrições homologadas, observado o disposto no § 4º, do art. 7º do Decreto nº 72/2020.

6.4. Após a finalização de cada etapa, a banca examinadora redigirá uma ata relativa aos trabalhos realizados na qual registrará também os resultados obtidos pelos candidatos, indicando os classificados e os eliminados, se for o caso, expressando os motivos que fundamentaram a eliminação.

DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

6.5. Após a publicação da relação dos candidatos que tiveram a inscrição homologada, a banca examinadora desconsiderará os documentos dos candidatos que não lograram homologação e passará à análise do currículo dos remanescentes.

6.5.1. Para a realização desta etapa, a banca examinará os documentos constantes no currículo entregue na etapa de inscrição, conforme subitem 2.11.1.

6.6. Para fins de avaliação de títulos, não será considerado diploma, certificado de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso na função escolhida pelo candidato.

6.7. Todos os documentos referentes à avaliação de títulos e experiência deverão ser apresentados em cópias frente e verso, quando houver, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

6.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza, sob pena de ser desconsiderado.

6.9. Os currículos deverão conter as seguintes especificações: nome completo, foto atualizada, idade (data de nascimento), contato, número de telefone, email, endereço completo, dados de escolaridade, nome das instituições nas quais os candidatos trabalharam ou trabalham, período e atividades; nomenclatura dos cursos e das instituições de ensino, status atual (concluído ou não) e período.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



6.10 Será considerado apto e classificado ao provimento no cargo o candidato que, cumpridos todos os requisitos exigidos nos subitens 2.10 e 2.11 deste Edital, obtiver maior pontuação conforme subitem 6.11, abaixo.

6.11. Será realizada avaliação de titulação, sendo considerado:

QUALIFICAÇÕES PONTOS

Curso	Pontuação	Situação	Quantidade máxima de títulos
Curso de graduação	5,0	Concluído	01
Curso de graduação	1,0	Em andamento	01
Curso Técnico/Nível médio	0,75	Concluído	01
Experiência profissional na área de Atendimento Público	1,0	6 meses	Observar coluna anterior
Experiência profissional na área de Atendimento Público	1,1 a 3	De 6 meses e 01 dia a 2 anos	Observar coluna anterior
Experiência profissional na área de Atendimento Público	3,1 a 5	De 2 anos e 1 dia a 5 anos	Observar coluna anterior
Participação em seminários ou cursos de capacitação na área de atuação específica	0,25	Total até 20 h	4
Curso básico de informática (Pacote Office – Word/Excel, Digitação e Internet)	1,5	Concluído	1

6.11.1. Serão aceitos apenas comprovantes de participação em seminários ou capacitações, assim como os diplomas ou certificados da área de informática, datados do período realizado.

6.11.2. Para fins de comprovação da Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar cópia da CTPS com o Registro de Emprego por empresa afim, cópia do Contrato de Trabalho, Cópia de Contrato de Prestação de Serviços ou Nomeação em Cargo e/ou Emprego Público.



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do processo seletivo simplificado e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon – BA, e serão publicados no diário oficial do município.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recursos administrativos no prazo de até 02 (dois) dias da divulgação da análise dos currículos.

8.2. Os recursos digitados deverão ser claros e objetivos e protocolados, pelo próprio candidato, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Rua Miguel Carlos Isabella, Bairro Centro, Miguel Calmon – BA, das 09:00 h (nove horas) às 16:00 (dezesseis horas)**, devidamente fundamentados, contendo o nome do candidato recorrente, o cargo para o qual se inscreveu, o endereço para correspondência e telefone.

8.3. Em caso de recurso, a análise deste será feita dentro do prazo de 02 (dois) dias, com publicação da decisão no Diário Oficial do Município, conforme subitem 7.1.

9. DA COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

9.1. A Comissão Organizadora poderá solicitar a qualquer tempo a complementação de informações que entender necessárias.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerando aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigidas para aprovação, nos termos deste edital.

10.2. O resultado final deste processo seletivo será aferido pelo somatório dos pontos obtidos em todas as fases.

10.3. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Ter tido a maior nota na soma dos itens Curso de Graduação Concluído e Experiência profissional na área de atendimento público;
- b) Ser o mais idoso.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

10.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a função às quais concorrem.

10.5. A classificação dos candidatos aprovados será feita em lista que será publicada no diário oficial do município, conforme subitem 7.1.

10.6. O resultado final deste processo seletivo será publicado no diário oficial do município, no endereço: <http://doem.org.br/ba/miguelcalmon>

10.7. O candidato não aprovado será excluído do processo seletivo público e não constará da lista de classificação final.

10.8. A Prefeitura Municipal publicará a lista com o resultado final do processo seletivo simplificado, conforme subitem 7.1, relacionando os candidatos, pela ordem de classificação final, por cargo, com o total de pontos obtidos.

10.9 – A homologação do resultado do processo seletivo simplificado ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias, contados da publicação a que se refere o subitem 10.8.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação será efetuada conforme preceitua a Lei Municipal nº 361/2009, sendo aplicado aos contratados o regime celetista, ao regime celetista, nos termos do artigo 26-A da lei municipal nº 168/2002, por meio do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon – BA, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

11.2. As vagas oferecidas no subitem 4.2 serão preenchidas imediatamente

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado parcial e final do processo seletivo simplificado.

12.2. Quando da efetivação da contratação, o candidato selecionado deverá comparecer a SEMASA, para apresentar-se, **no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas** contados do seu chamamento oficial, sob pena de imediato chamamento do candidato subsequentemente classificado.

12.3. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora, nos termos do decreto nº 72/2020.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

12.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Miguel Calmon, 28 de julho de 2020.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

ANEXO I
DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

Eu, _____, brasileiro (a), maior,
nascido em __/__/__, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado na _____, nº _____,
Bairro _____, Município de _____,
Estado _____, Telefone celular () _____, email: _____,
com formação em _____,
candidato ao cargo de _____,
declaro estar de acordo com o edital nº 01 — processo
seletivo SEMASA/PMMC, nº 02/2020- e que as informações acima declaradas
são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Miguel Calmon – BA, ____ de julho de 2020.

Assinatura do candidato

- Anexar à ficha de inscrição todos os documentos exigidos pelo edital e o comprovante de pagamento do DAM;
- O preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do (a) candidato (a).

VIA DO CANDIDATO

Eu, _____, brasileiro (a), maior,
nascido em __/__/__, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado na _____, nº _____,
Bairro _____, Município de _____,
Estado _____, Telefone celular () _____, email: _____,
com formação em _____,
candidato ao cargo de _____,
declaro estar de acordo com o edital nº 01 — processo
seletivo SEMASA/PMMC, nº 02/2020- e que as informações acima declaradas
são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Miguel Calmon – BA, ____ de julho de 2020.

Assinatura do candidato

Comissão Organizadora

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



TOMADA DE PREÇOS

Nº 004/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Tomada de Preço nº 004/2020**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para construção de duas praças uma no Distrito de Brejo Grande e outra no Povoado de Bois. A abertura está prevista para a data de 12 de agosto de 2020 às 09h00min. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min.

Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação no site: <http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon> ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com - TEL: (74) 3627-2121.

Miguel Calmon, 28 de julho de 2020.

Weskley Marley Almeida Pereira
Presidente da CPL